



ESTADO DO PARANÁ

#### **PODER EXECUTIVO**

#### D E C R E T O Nº 3 0 8 0 2, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

P U B L I C A D O - Edição nº: 2420 Data: 16/08/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2024 do Fundo previdenciário do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 10.635.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e III da Lei Municipal nº 2473 de 23/12/2022, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, estado do Paraná, para o exercício 2024 um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor R\$ 10.635.000,00 (Dez milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo especificado, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
98.00	Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba	· East	A. C.
98.004	Gerencia de Benefícios	m	
09.272.0901.2158	Manutenção dos Benefícios aos Inativos - pensionistas	(7)	73
1019 - 3190.01.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0-2-040	10.000.000,00
1020 - 3190.03.00	Pensões	0-2-040	600.000,00

FONTE 100 - RECURSO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL- RPPS - EXERCICIO CORRENTE										
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR							
98.00	Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba									
98.001	Superintendência Geral									
09.122.0901.2156	Manutenção Atividades Superintendência Geral									
1007 - 3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	0-1-100	35.000,00							
TOTAL D	  E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO	) )	35.000,00							

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	10.635.000,00



#### PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recursos nº 040 no valor de R\$ 10.600.000,00 (Dez milhões e seiscentos mil reais) e anulação parcial da fonte de recurso nº 100 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 100 - RE	VALOR		
98.00	Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba	57	
98.001	Superintendência Geral	7	
09.122.0901.2156	Manutenção Atividades Superintendência Geral	7 00	
1010 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-100	10.000,00
1011 - 3390.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0-3-100	25.000,00
NV//		1211Vac	
	TOTAL DE ANULAÇÃO		35.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 - PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2022 - LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de agosto de 2024.

MARCIO ARTUR Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:652299 MATOS:65229967820

Dados: 2024.08.16 67820 16:34:38 -03'00'

Marcio Artur de Matos **Prefeito** 



Celso Elli Burakovski Secretário Municipal de Finanças

LUIS FABIANO por LUIS FABIANO DE **DE MATOS** 

Assinado de forma digital MATOS Dados: 2024.08.16 15:45:32 -03'00'



#### PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 3 0 8 0 3, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

#### **PUBLICADO**

Edição nº: 2420 - Data: 16/08/2024 Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Professor a servidora Waldeli da Silva Onesko.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, a servidora WALDELI DA SILVA ONESKO, matrícula nº 8.401, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 4.677,38 (quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) mensais, fixados com a soma das verbas permanentes e transitórias, nos termos do cálculo de fls. 50 a 65, conforme consta no Processo Administrativo FUNPREV nº 574058/2024, calculados com base no tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, possuindo 52 (cinquenta e dois) anos de idade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARCIO ARTUR DF

7820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820 MATOS:6522996 Dados: 2024.08.16 16:33:06 -03'00'

Marcio Artur de Matos

**Prefeito** 

LUIS FABIANO por LUIS FABIANO DE **DE MATOS** 

Assinado de forma digital MATOS Dados: 2024.08.16 15:46:05

Luis Fabiano de Matos

-03'00'

Procurador Geral do Município



#### PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 3 0 8 0 4, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2420 Data: 16/08/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora Celia Maciel Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

1º CONCEDER APOSENTADORIA INCAPACIDADE PERMANENTE, a servidora CELIA MACIEL PEREIRA, matrícula nº 10.207, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ 564,14 (quinhentos e sessenta e quatro reais e catorze centavos), equiparados ao salário mínimo federal vigente, nos termos do artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, nos termos do cálculo de fls. 95 a 115, conforme consta no Processo Administrativo FUNPREV nº 581427/2024.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios segundo Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARCIO ARTUR DE Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:652299678 MATOS:65229967820

Dados: 2024.08.16 16:46:30 -03'00'

Marcio Artur de Matos **Prefeito** 

LUIS FABIANO digital por LUIS **DE MATOS** 

Assinado de forma **FABIANO DE MATOS** Dados: 2024.08.16 16:33:20 -03'00'



#### PODER EXECUTIVO

#### D E C R E T O N.º 3 0 8 0 5, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

#### **PUBLICADO**

Edição nº: 2420 - Data: 16/08/2024 Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Professor a servidora Ronilse das Graças Rosequine de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, a servidora RONILSE DAS GRAÇAS ROSEQUINE **DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6.491, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 6.260,36 (seis mil e duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) mensais, fixados com a soma das verbas permanentes e transitórias, nos termos do cálculo de fls. 84 a 108, conforme consta no Processo Administrativo FUNPREV nº 584015/2024, calculados com base no tempo de contribuição de 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias, possuindo 50 (cinquenta) anos de idade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARCIO ARTUR Assinado de forma DE ARTUR DE MATOS:65229967820

MATOS:652299 Dados: 2024.08.16 67820 Marcio Artur de Matos

**Prefeito** 

LUIS FABIANO por LUIS FABIANO DE **DE MATOS** 

Assinado de forma digital MATOS Dados: 2024.08.16 15:46:57



#### PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 3 0 8 0 6, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2420 Data: 16/08/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora Maria Luciana Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

1º CONCEDER APOSENTADORIA INCAPACIDADE PERMANENTE, a servidora MARIA LUCIANA SILVA, matrícula nº 10.237, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ 1.582,90 (um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), nos termos do artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, nos termos do cálculo de fls. 78 a 94, conforme consta no Processo Administrativo FUNPREV nº 583971/2024.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios segundo Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARCIO ARTUR

820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820 MATOS:65229967 Dados: 2024.08.16 16:34:05 -03'00'

> Marcio Artur de Matos Prefeito

LUIS FABIANO digital por LUIS DE MATOS

Assinado de forma **FABIANO DE MATOS** Dados: 2024.08.16 15:47:25 -03'00'



#### PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 3 0 8 0 7, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2420 Data: 16/08/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor Adriano Rocha de Camargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

Art. 10 CONCEDER APOSENTADORIA INCAPACIDADE PERMANENTE, ao servidor ADRIANO ROCHA DE CAMARGO, matrícula nº 8.596, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ 1.780,83 (um mil e setecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), nos termos do artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, nos termos do cálculo de fls. 78 a 117, conforme consta no Processo Administrativo FUNPREV nº 583973/2024.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios segundo Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARCIO ARTUR

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820 MATOS:65229967 Dados: 2024.08.16

820

16:45:49 -03'00'

Marcio Artur de Matos **Prefeito** 

**DE MATOS** 

Assinado de forma LUIS FABIANO digital por LUIS FABIANO **DE MATOS** Dados: 2024.08.16 16:30:52 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



#### PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 3 0 8 0 8, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2420 Data: 16/08/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora Leiluana da Conceição

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

Art. 10 CONCEDER APOSENTADORIA INCAPACIDADE PERMANENTE, a servidora LEILUANA DA CONCEIÇÃO MENI, matrícula nº 9.511, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ 4.831,74 (quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), nos termos do artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, nos termos do cálculo de fls. 56 a 72, conforme consta no Processo Administrativo FUNPREV nº 582530/2024.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios segundo Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARCIO ARTUR DF

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820 16:45:16 -03'00'

MATOS:65229967 Dados: 2024.08.16 820

> Marcio Artur de Matos **Prefeito**

**DE MATOS** 

Assinado de forma LUIS FABIANO digital por LUIS FABIANO **DE MATOS** Dados: 2024.08.16 16:31:44 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



#### PODER EXECUTIVO

#### D E C R E T O Nº 3 0 8 0 9, DE 16 DE AGOSOTO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2420 Data: 16/08/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder redução de jornada de trabalho a servidora Monica Rodrigues, nos termos da Lei complementar nº 146/2023 e do Decreto nº 30.016/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

Art. 1º CONCEDER REDUÇÃO DE JORNADA a servidora MONICA RODRIGUES, matrícula nº 9.798, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Jardim Alegre, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2024, para acompanhamento do(a) filho(a), nos temos da Lei Complementar nº 146/2023 e do Decreto nº 30.016/2023, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 40057/2023.

§ 1º. A redução referente ao caput será de 10% (dez por cento) da jornada de trabalho semanal, e dar-se-á às segundas-feiras das 13h30min às 15h30min e, às terças-feiras das 08h30min às 10h30min, perfazendo uma redução de 04:00 (quatro) horas semanais.

§ 2º. A autorização da redução da jornada de trabalho, nos termos do requerimento, terá validade de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2024.

Assinado de forma MARCIO ARTUR DE

digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229 MATOS:65229967820 Dados: 2024.08.16

967820 16:43:42 -03'00'

Marcio Artur de Matos

**Prefeito** 

LUIS FABIANO DE/ MATOS

Assinado de forma digital por LUIS **FABIANO DE MATOS** Dados: 2024.08.16 16:32:44 -03'00'



#### PODER EXECUTIVO

**DECRETONº 30310, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.** 

PUBLICADO - Edição nº: 2420 Data: 16/08/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor João Domingos Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor JOÃO DOMINGOS GOMES, matrícula nº 7.977, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Seção de Vigilância Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de julho de 2024, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 584133/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARCIO ARTUR Assinado de forma digital por MARCIO DE ARTUR DE MATOS:6522996 MATOS:65229967820 Dados: 2024.08.16 7820

Marcio Artur de Matos

#### **Prefeito**

**DE MATOS** 

LUIS FABIANO Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS Dados: 2024.08.16 16:34:24 -03'00'



#### PODER EXECUTIVO

#### **DECRETONº 30811, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

PUBLICADO - Edição nº: 2420 Data: 16/08/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Maria Izabel Barbosa de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENCA a servidora MARIA IZABEL BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 8.202, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Polo UEPG, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de junho de 2024 a 09 de agosto de 2024, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 583029/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2024.

**MARCIO** ARTUR DE Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE

MATOS:65229 MATOS:65229967820 967820

Dados: 2024.08.16 16:43:22 -03'00'

Marcio Artur de Matos

#### **Prefeito**

LUIS FABIANO Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS **DE MATOS** 

Dados: 2024.08.16 16:34:48 -03'00'



#### **PODER EXECUTIVO**

#### PORTARIAN.º 5448

PUBLICADO - Edição nº: 2420 Data: 16/08/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR Enquadramento de servidor do cargo de Procurador do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1592, de 27 de abril de 2007;

**Considerando** o Decreto nº 25438 de 27 de dezembro de 2018, que regulamenta os critérios de Promoção por Merecimento e Antiguidade na Carreira de Procurador do Município;

**Considerando** o parecer final da Comissão Coordenadora do Processo de Promoção de Procuradores Municipais – CCPPPM, de fls. 138 nos autos do Processo Administrativo nº 580928/2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Concede a Promoção por Antiguidade e Promoção por Merecimento dos servidores abaixo relacionados, no cargo denominado Procurador do Município, em conformidade com os artigos 13 e 46 de Decreto 25438, de 27 de dezembro de 2018, e artigo nº 35 da Lei Municipal nº 1592/2007, com seus efeitos financeiros a partir da data de promoção correspondente ao início do semestre, individualizada para cada servidor, conforme planilhas abaixo:

10	Promoção por Antiguidade											
Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Lotação	Avanço	Promoção							
				1	Classe	Nível	A partir de					
10.362	Claudia Haas Amaral	Procurador do Município	Procuradoria Geral do Município	Sim	II	E	01/07/2024					

	Promoção por Merecimento												
Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Avanço	Promoção								
	(a)				Classe	Nível	A partir de						
10.772	Daniela Simões de Mello	Procurador do Município	Procuradoria Geral do Município	Sim	II	С	01/07/2024						



#### PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2024.

**MARCIO** ARTUR DE

digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:6522 MATOS:65229967820 Dados: 2024.08.16 16:35:11 -03'00' 29967820

Marcio Artur de Matos

#### Prefeito

Assinado de forma

LUIS FABIANO por LUIS FABIANO DE **DE MATOS** 

Assinado de forma digital MATOS Dados: 2024.08.16 15:47:48 -03'00'



#### PODER EXECUTIVO

#### **PORTARIA Nº 5 4 4 9**

#### **PUBLICADO**

Edição nº: 2420

Data: 16/08/2024 Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR Tornar público o Resultado Provisório da Promoção referente ao 2º período do biênio de 01 de julho de 2020 à 30 de junho de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012 e no Decreto Regulamentar nº 22.691 de 23 de dezembro de 2015.

**Considerando**, o Decreto Regulamentar nº 22.691 de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações;

**Considerando**, as informações obtidas no banco de dados da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a respeito da vida funcional dos servidores municipais;

**Considerando**, o posicionamento da Comissão de Desenvolvimento Funcional, que aprovou a relação dos servidores constantes nos Anexos deste ato;

Considerando, as classes definidas na Lei nº 1.881 de 05 de abril de 2012;

**Considerando**, a Portaria nº 5299/2024, publicada no dia 15 de janeiro de 2024 e Portaria nº 5302/2024, publicada no dia 17 de janeiro de 2024, Portaria nº 5363, publicado em 24 de abril de 2024, Portaria nº 5385, publicada 20 de maio de 2024 e Portaria nº 5440, publicada em 31 de julho de 2024;

Considerando, os atos realizados nos procedimentos administrativos: 579522/2024; nº 579257/2024; nº 577442/2024; nº 577437/2024; 579079/2024; nº 579073/2024; nº 577998/2024; nº 578494/2024; 579312/2024; nº 579252/2024; nº 579256/2024; no 578040/2024; no 579549/2024; no 579471/2024, nº 579599/2024; nº 579608/2024; 578789/2024; nº 576361/2024; nº 579637/2024; nº 578370/2024; nº 579158/2024; nº 578942/2024 e nº 578741/2024.

**Considerando**, o artigo 20 §2º do Decreto nº 22.691, o efeito financeiro será no mês de setembro de 2022;

**Considerando**, que a organização do anexo adotou como critério a ordem de matrícula do servidor, sendo essa a identidade para fins de publicação.

RESOLVE:



#### ESTADO DO PARANÁ

#### PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** Tornar público o resultado provisório da Promoção referente ao 2º período do Biênio de 01 de julho de 2020 à 30 de junho de 2022, conforme Anexos deste ato.

Art. 2º Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a oposição de recurso, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O recurso deverá ser protocolado na Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo.

Art. 3º O servidor poderá solicitar o parecer referente ao posicionamento da Comissão de Desenvolvimento Funcional com relação a sua pontuação, referente ao 2º período do Biênio 2020-2022, através do e-mail desenvolvimentofuncional@telemacoborba.pr.gov.br ou retirar no setor de Desenvolvimento Funcional na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARCIO ARTUR

MATOS:6522996 Dados: 2024.08.16

7820

por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820 16:43:05 -03'00'

Marcio Artur de Matos **Prefeito** 

LUIS FABIANO por LUIS FABIANO DE DE MATOS

Assinado de forma digital MATOS Dados: 2024.08.16

16:33:58 -03'00'

Luís Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



ESTADO DO PARANÁ

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº 5 4 4 9**

#### **ANEXO I**

#### GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - CLASSE II

Código Anterior	Cargo - Descrição	DESEMPENHO NA ÁREA DE ATUAÇÃO 2º PERÍODO	EXPERIÊNCIA 2º PERÍODO	TITULAÇÃO 2º PERÍODO	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS 2º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 2° PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 1º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS BIÊNIO 2020 2022	ркомоçãо	MOTIVO - DECRETO 22.691/2015	NÍVEL	NÍVEL APÓS PROMOÇÃO
7526	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	495	300	0	0	795	937	1732	INDEFERIDO	ART 27, VI	EDF- 14K	EDF-14K
7756	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	686	300	500	0	1486	1502	2988	DEFERIDO	ART 50, III	PER- 14I	PER-15I
8110	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	611	260	0	0	871	618	1489	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 14K	PER-14K
8111	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	330	300	300	0	930	890	1820	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 14K	PER-14K
8112	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	636	300	0	0	936	993	1929	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 14K	PER-14K
8115	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	597	300	0	0	897	972	1869	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 14J	PER-14J
8476	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	575	300	0	0	875	936	1811	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 14H	PER-14H
8625	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	593	300	0	0	893	1100	1993	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 140	PER-140
8626	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	575	300	0	0	875	900	1775	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 140	PER-140
8627	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	644	300	0	0	944	1000	1944	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 140	PER-140
8646	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	686	250	0	0	936	890	1826	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 14F	PER-14F
8662	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	644	300	0	0	944	923	1867	INDEFERIDO	ART 27, VI	EDF- 14G	EDF-14G
8731	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	124	300	0	0	424	890	1314	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 14F	PER-14F
9034	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	672	300	25	0	997	1004	2001	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 14F	PER-14F
9844	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	650	300	500	500	1950	1880	3830	DEFERIDO	ART 50, III	EDF- 14B	EDF-15B
10002	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	392	300	0	0	692	580	1272	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 14D	PER-14D
10015	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	550	300	0	0	850	920	1770	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 14D	PER-14D
10272	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	501	300	0	0	801	1000	1801	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 14C	PER-14C
10315	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	-3	280	0	250	527	1297	1824	INDEFERIDO	ART 27, X	PER- 14C	PER-14C
10360	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	497	300	0	0	797	915	1712	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 14C	PER-14C
10619	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	700	300	450	0	1450	1800	3250	DEFERIDO	ART 50, III	PER- 14B	PER-15B
10620	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	472	300	500	500	1772	1940	3712	DEFERIDO	ART 50, III	PER- 14B	PER-15B
10645	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	700	300	0	0	1000	1000	2000	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 14B	PER-14B



ESTADO DO PARANÁ

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº 5 4 4 9**

#### **ANEXO II**

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - CLASSE III

	<del> </del>	CIONAL		CNICO MONICII AL NIVEL SOI ENION CLASSE III								
Código Anterior	Cargo - Descrição	DESEMPENHO NA ÁREA DE ATUAÇÃO 2º PERÍODO	EXPERIÊNCIA 2º PERÍODO	TITULAÇÃO 2º PERÍODO	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS 2º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 2º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 1º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS BIÊNIO 2020 2022	PROMOÇÃO	MOTIVO - DECRETO 22.691/2015	NÍVEL	NÍVEL APÓS PROMOÇÃO
7395	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	490	300	75	0	865	890	1755	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 15C	PER-15C
8041	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	690	300	0	0	990	1490	2480	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 15K	PER-15K
8108	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	610	300	0	0	910	960	1870	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER-15J	PER-15J
8114	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	-85	300	500	500	1215	1890	3105	INDEFERIDO	ART 48, II	PER-15J	PER-15J
8116	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR TECNICO MUN NIVEL	580	300	0	500	1380	1526	2906	INDEFERIDO	ART 48, II	PER- 15K PER-	PER-15K
8120	SUPERIOR TECNICO MUN NIVEL	555	300	0	0	855	985	1840	INDEFERIDO	ART 27, VI	15K EDF-	PER-15K
8665	SUPERIOR TECNICO MUN NIVEL	675	300	0	0	975	958	1933	INDEFERIDO	ART 27, VI	15F PER-	EDF-15F
8732	SUPERIOR TECNICO MUN NIVEL	635	300	0	0	935	975	1910	INDEFERIDO	ART 27, VI	15G PFR-	PER-15G
9331	SUPERIOR TECNICO MUN NIVEL	700	300	0	0	1000	1000	2000	INDEFERIDO	ART 27, VI	150 EDF-	PER-150
9843	SUPERIOR TECNICO MUN NIVEL	115	300	0	0	415	785	1200	INDEFERIDO	ART 27, VI	15D PER-	EDF-15D
9876	SUPERIOR TECNICO MUN NIVEL	640	300	0	0	940	975	1915	INDEFERIDO	ART 27, VI	15D PER-	PER-15D
9978	SUPERIOR TECNICO MUN NIVEL	625	300	500	500	1925	1925	3850	INDEFERIDO	ART 48, II	15D PER-	PER-15D
10013	SUPERIOR TECNICO MUN NIVEL	390	250	0	0	640	925	1565	INDEFERIDO	ART 27, VI	15D PER-	PER-15D
10271	SUPERIOR TECNICO MUN NIVEL	630	300	0	0	930	930	1860	INDEFERIDO	ART 27, VI	15C PER-	PER-15C
10273	SUPERIOR TECNICO MUN NIVEL	645	300	500	500	1945	1780	3725	INDEFERIDO	ART 48, II	15C PER-	PER-15C
10296	SUPERIOR TECNICO MUN NIVEL	675	300	0	0	975	1000	1975	INDEFERIDO	ART 27, VI	15C PER-	PER-15C
10320	SUPERIOR TECNICO MUN NIVEL	550	300	0	0	850	1000	1850	INDEFERIDO	ART 27, VI	15C PER-	PER-15C
10344	SUPERIOR	565	300	300	500	1665	1493	3158	INDEFERIDO	ART 48, II	15C	PER-15C



ESTADO DO PARANÁ

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº 5 4 4 9**

#### **ANEXO III**

#### GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO - CLASSE II

Código Anterior	Cargo - Descrição	DESEMPENHO NA ÁREA DE ATUAÇÃO 2º PERÍODO	EXPERIÊNCIA 2º PERÍODO	TITULAÇÃO 2º PERÍODO	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS 2º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 2º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 1º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS BIÊNIO 2020 2022	PROMOÇÃO	MOTIVO - DECRETO 22.691/2015	NÍVEL	NÍVEL APÓS PROMOÇÃO
	- 4	Tre L		-	6		J	/	25		PER-	
7750	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	675	300	375	200	1550	825	2375	INDEFERIDO	ART 27, VI	11E	PER-11E
		1					3		174/		PER-	
7763	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	390	300	275	300	1265	1440	2705	INDEFERIDO	ART 27, VI	11C PER-	PER-11C
7924	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	675	300	500	0	1475	1549	3024	DEFERIDO	ART 50, III	11D	PER-12D
7324	TECNICO MIGIN NIVEE MEDIO	0/3	300	300	0	14/3	1343	3024	DEFERIDO	ART 30, III	PER-	FEN-12D
7928	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	700	300	0	0	1000	1000	2000	INDEFERIDO	ART 27, VI	11K	PER-11K
	186	1 1 1	A. C.					/ /	Ta		PER-	
7934	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	511	300	0	0	811	665	1476	INDEFERIDO	ART 27, VI	11D	PER-11D
		, 0	7				-1,	20	The		PER-	
8006	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	579	300	0	0	879	955	1834	INDEFERIDO	ART 27, VI	11D	PER-11D
0007		65	200		•	265	707	4400	INDESERVICE.	107.07.10	PER-	050 440
8697	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	65	300	0	0	365	737	1102	INDEFERIDO	ART 27, VI	11D PER-	PER-11D
9089	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	412	300	0	0	712	930	1642	INDEFERIDO	ART 27, VI	11F	PER-11F
3003	TECHNOO MONTHIVEE MEBIO	122	500			712	350	1012	III COLUMN	7.11(1 £7) VI	PER-	
9359	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	500	300	0	0	800	986	1786	INDEFERIDO	ART 27, VI	11F	PER-11F
	17 × 1 W			V 1					~40	4.3	PER-	
9360	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	679	300	0	0	979	937	1916	INDEFERIDO	ART 27, VI	11E	PER-11E
	Y-A/\ 1.		· /	1.7.7	111	-			15/10	-63	PER-	
9882	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	693	300	0	0	993	1000	1993	INDEFERIDO	ART 27, VI	11D	PER-11D
9980	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	675	300	500	0	1475	1000	2475	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 11C	PER-11C
3300	TECNICO MIDIA NIVEE MEDIO	0/3	300	300	U	1473	1000	24/3	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER-	FER-11C
9981	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	329	300	0	0	629	722	1351	INDEFERIDO	ART 27. VI	11D	PER-11D
	111/0/11			A 11	/ 1 / 1				1700	and the same of th	PER-	
9982	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	693	300	0	0	993	468	1461	INDEFERIDO	ART 27, VI	11C	PER-11C
	111 / 711	/ _ \	F-27%		Ly plif	100	V		181	1.1	PER-	
10028	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	590	300	0	0	890	930	1820	INDEFERIDO	ART 27, VI	11D	PER-11D
10200	TECNICO MUNIMINISTI MEDIO	625	200			025	cac	1561	INDEFERRIDO	ADT 27 M	PER-	DED 44.0
10290	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	625	300	0	0	925	636	1561	INDEFERIDO	ART 27, VI	11C	PER-11C



ESTADO DO PARANÁ

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº 5 4 4 9**

#### **ANEXO IV**

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO - CLASSE III

Código Anterior	Cargo - Descrição	DESEMPENHO NA ÁREA DE ATUAÇÃO 2º PERÍODO	EXPERIÊNCIA 2º PERÍODO	TITULAÇÃO 2º PERÍODO	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS 2º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 2º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 1º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS BIÊNIO 2020 2022	PROMOÇÃO	MOTIVO - DECRETO 22.691/2015	NÍVEL	NÍVEL APÓS PROMOÇÃO
	11	1					j	h	7-41		PER-	
7954	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	700	300	500	0	1500	1500	3000	DEFERIDO	ART 50, III	12E	PER-13E
			1		V-1		7		34		PER-	
9880	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	650	280	0	0	930	920	1850	INDEFERIDO	ART 27, VI	12D	PER-12D





ESTADO DO PARANÁ

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº 5 4 4 9**

#### **ANEXO V**

#### GRUPO OCUPACIONAL: FISCAL MUNICIPAL - CLASSE III

Cód Ante	Cargo - Descricão	DESEMPENHO NA ÁREA DE ATUAÇÃO 2º PERÍODO	EXPERIÊNCIA 2º PERÍODO	TITULAÇÃO 2º PERÍODO	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS 2º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 2º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 1º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS BIÊNIO 2020 2022	PROMOÇÃO	MOTIVO - DECRETO 22.691/2015	NÍVEL	NÍVEL APÓS PROMOÇÃO
	-4	100			6	4	- 1	- /2	20		PER-	
78	69 FISCAL MUNICIPAL II	639	300	500	400	1839	1630	3469	INDEFERIDO	ART 48, II	12D	PER-12D





ESTADO DO PARANÁ

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº 5 4 4 9**

#### **ANEXO VI**

#### GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO CONTÁBIL FINANCEIRO - CLASSE II

										<del> </del>		
Código Anterior	Cargo - Descrição	DESEMPENHO NA ÁREA DE ATUAÇÃO 2º PERÍODO	EXPERIÊNCIA 2º PERÍODO	TITULAÇÃO 2º PERÍODO	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS 2º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 2º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 1º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS BIÊNIO 2020 2022	PROMOÇÃO	MOTIVO - DECRETO 22.691/2015	NÍVEL	NÍVEL APÓS PROMOÇÃO
7391	AGENTE ADMINISTRATIVO	700	300	500	100	1600	1975	3575	DEFERIDO	ART 50, III	PER-11J	PER-12J
7392	AGENTE ADMINISTRATIVO	575	300	0	0	875	1050	1925	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER-11J	PER-11J
8835	AGENTE ADMINISTRATIVO	625	300	500	0	1425	1000	2425	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 11D	PER-11D
9847	AGENTE ADMINISTRATIVO	505	300	0	0	805	954	1759	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 11B	PER-11B
10017	AGENTE ADMINISTRATIVO	650	300	300	500	1750	1000	2750	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 11D	PER-11D
10022	AGENTE ADMINISTRATIVO	468	300	0	0	768	645	1413	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 11D	PER-11D
10024	AGENTE ADMINISTRATIVO	693	300	100	500	1593	1643	3236	DEFERIDO	ART 50, III	PER- 11C	PER-12C
10297	AGENTE ADMINISTRATIVO	700	300	0	100	1100	1875	2975	DEFERIDO	ART 50, III	PER- 11C	PER-12C
10323	AGENTE ADMINISTRATIVO	475	300	0	0	775	918	1693	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 11C	PER-11C
10324	AGENTE ADMINISTRATIVO	693	300	225	0	1218	993	2211	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 11C	PER-11C
10347	AGENTE ADMINISTRATIVO	700	300	0	0	1000	937	1937	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 11C	PER-11C
10352	AGENTE ADMINISTRATIVO	700	300	0	0	1000	1000	2000	INDEFERIDO	ART 27, VI	PER- 11C	PER-11C





ESTADO DO PARANÁ

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº 5 4 4 9**

#### **ANEXO VII**

#### GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO CONTÁBIL FINANCEIRO - CLASSE III

Código Anterior	Cargo - Descrição	DESEMPENHO NA ÁREA DE ATUAÇÃO 2º PERÍODO	EXPERIÊNCIA 2º PERÍODO	TITULAÇÃO 2º PERÍODO	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS 2º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 2º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS 1º PERÍODO	TOTAL DE PONTOS BIÊNIO 2020 2022	PROMOÇÃO	MOTIVO - DECRETO 22.691/2015	NÍVEL	NÍVEL APÓS PROMOÇÃO
9960	AGENTE ADMINISTRATIVO	675	300	25	100	1100	1765	2865	DEFERIDO	ART 50, III	PER- 12C	PER-13C
3300	//delite/lenimies/likelite	0.0	300	2.5	100	1100	2703	2003	DEI EIIIDO	7.11.7.50, 11.	PER-	1 211 250
9983	AGENTE ADMINISTRATIVO	690	300	500	300	1790	1793	3583	DEFERIDO	ART 50, III	12D	PER-13D
9984	AGENTE ADMINISTRATIVO	500	300	400	0	1200	1800	3000	DEFERIDO	ART 50, III	PER- 12D	PER-13D
3304	AGENTE ADMINISTRATIVO	300	300	400	0	1200	1000	3000	DEFERIDO	ART 30, III	PER-	FLK-13D
10021	AGENTE ADMINISTRATIVO	585	300	500	400	1785	1940	3725	DEFERIDO	ART 50, III	12D	PER-13D
		1-1					1	X	2		PER-	
10235	AGENTE ADMINISTRATIVO	555	300	500	500	1855	1945	3800	DEFERIDO	ART 50, III	12C	PER-13C
		97 Y		7.7				-	(3)		PER-	
10321	AGENTE ADMINISTRATIVO	650	300	500	100	1550	1975	3525	DEFERIDO	ART 50, III	12C	PER-13C
				11.					17991		PER-	
10349	AGENTE ADMINISTRATIVO	600	300	75	500	1475	1611	3086	DEFERIDO	ART 50, III	12C	PER-13C







# PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 026, 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

**Considerando,** a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1ºAutorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2024.



Paulo Rogério Gomes Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos





# PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

# Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 026, 16 DE AGOSTO DE 2024.

#### ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário	Divisão
7767	ADÃO RIBEIRO DOSSANTOS	17 e 18/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
10497	JAIR APARECIDO FERREIRA	17/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
7517	CLEVERSON TAQUES CARNEIRO	17/08/2024	06:00 as 18:00	DSP
7635	PAULO RIBEIRO NOBRE	17/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
7848	RENATO SOBRAL GONÇALVES	17/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
10102	AMILTON GOMES	17/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
9767	VALDECIR JOSÉ RODRIGUES	17/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
10219	MARIA HELENA MACHADO	17/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
7589	JOSÉ MARIA RUSSO	17/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
10221	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	17 e 18/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
10491	RAYANE BRUNA DOS SANTOS	17/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
10251	JOSELENE DE FATIMA BATISTA	17/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
7598	JEREMIAS CESAR	17/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
9668	ODAIR DE OLIVEIRA	17/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
10252	REGINA APARECIDA RODRIGUES SILVA	17/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
7804	JAIR ALVES DOS SANTOS	17 e 18/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
8008	VALDEVINO ALVES DOS SANTOS	17 e 18/08/2024	06:00 as 12:00	DSP
10625	VANDERLEI SOARES	17/08/2024	07:00 as 15:00	DSP
7419	EVANILDA APa. SANTIAGO MATTSEN	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
9894	LUCIANO SOARES	17/08/2024	07:00 as 15:00	DSP
10994	JOVELIR CORREIA	18/08/2024	08:00 as 17:30	DSP
8641	JOÃO CLAIR RODRIGUES	18/08/2024	08:00 as 17:30	DSP
10490	CRISTIAN STEPHAN CORREIA	17/08/2024	08:00 as 17:30	DSP
10791	LUCAS EDUARDO BUENO JUSKY	17/08/2024	08:00 as 17:30	DSP
7819	ORLANDO GERALDO PINTO	17 e 18/08/2024	08:00 as 17:30	DSP
8639	CARLOS FERREIRA	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
8545	VALMIR DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
9171	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
7678	LUIZ FREIRE FERNANDES	17/08/2024	07:00 as 15:00	DSP
9643	JOSNEI MACIEL DINIZ	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
9705	JOSIANE FÁTIMA DOS SANTOS	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
7914	VANDERLEI DE OLIVEIRA	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP

Telêmaco Borba, 16 de agosto de 2024 - Edição 2420



# PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

9177	JOSNEY MACIEL DE OLIVEIRA	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
10763	FELIPE GUILHERME DE ALMEIDA	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
8687	ALESSANDRO DE MELLO LIMA	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
8526	VALDILEI FERREIRA DOS SANTOS	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
8638	ELIER IZIDORIO MACHADO	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
9909	EDILSON MENDES BUENO	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
7685	OSDIVAL DOS SANTOS	17/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
9644	ADÃO FERREIRA	17 e 18/08/2024	07:00 as 13:00	DSP
10740	ELIANDRO DOS SANTOS NERIS	17 e 18/08/2024	07:00 as 13:00	DPM
10241	ISABEL CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	17/08/2024	07:00 as 13:00	DPM
10044	EVERSON HAROLD CARNEIRO	17/08/2024	07:00 as 13:00	DPM
10337	LUIZ MANOEL BRASIL DE ARGOLO	17/08/2024	07:00 as 13:00	DPM
11541	DANIEL FERREIRA DA SILVA	17/08/2024	07:00 as 13:00	DPM
7727	JOAO RINALDO MARTINS	17/08/2024	07:00 as 13:00	DPM
8547	CLAUDIO DE JESUS DA SILVA	17/08/2024	07:00 as 13:00	DO
10336	JOÃO ROBERTO MARCONDES	17/08/2024	07:00 as 13:00	DO
11539	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	17/08/2024	07:00 as 13:00	DO

PARA COMPREHION DO SEU CONTRUDO ACESSE INTODA MANDA MANDEN MANDE MANDES MANDES







# PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

#### ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### ANEXO II

#### JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LEOCIR BUENO TALEVI MATRÍCULA DA CHEFIA: 22.212

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 026 MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 026

SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

x REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores da escala em anexo, irão trabalhar com entrega de refeições e transporte de cooperadores, serviço nos cemitérios municipal, limpeza e coletas em vias públicas e lugares públicos, Feira do Bem, serviços de podas de árvores exceto em condições chuvosas.

DATA: 16/08/2024







### PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

#### ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### ANEXO III

#### JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LUIZ FELIPE FEITOZA LOYOLA

MATRÍCULA DA CHEFIA: 22206

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 026 MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 026

SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

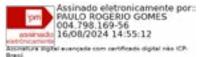
REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

x REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estarão cumprindo plantão na oficina mecânica e plantão e execução de retirada e limpeza de entulhos.

DATA: 16/08/2024



Paulo Rogério Gomes Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos







# PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

#### ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### ANEXO IV

#### JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: REGINALDO LAPA DOS SANTOS MATRÍCULA DA CHEFIA: 22063 SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 026 MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 026 SETOR: DIVISÃO DE OBRAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

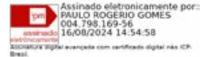
REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

x REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estarão à disposição para em execução de serviços na praça Praça dos Pinheiros e Quadra de Basquete do bairro BNH .

DATA: 16/08/2024.



Paulo Rogério Gomes

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO PARANÁ

#### PODER EXECUTIVO

PORTARIA SME - Nº 041/2024

	PUE	BLICA	DO
Edi	ção nº:		
Data:			Pág
Boletim		do Munio Borba-P	cípio de Telêmaco R

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

#### RESOLVE

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor arrolada nos procedimentos de sindicância conforme Portaria nº 040/2024 do seu exercício profissional pelo prazo de 60(trinta dias) dias, a partir de 16 de agosto do corrente ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, como medida cautelar conforme dispões o Art. 186 do estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de assinatura.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2024.

Edina de Fatima da Cruz Queiroz Secretária Municipal de Educação



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 040 -SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012

#### RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido em Ata Administrativa, incumbindo a Comissão Permanente, nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012 designada para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III — DA SINDICÂNCIA, a contar da sua publicação, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na

data da sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16/08/ 2024.

Edina de Fatima da Cruz Queiroz Secretária Municipal de Educação







#### RESOLUÇÃO N.º 43/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 30.352/2024 de 10 de abril de 2024, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 01/2023 e n.º 01/2024 do Conselho Municipal de Educação, e o Parecer n.º 44/2024 da CME/CEI.

#### RESOLVE:

- Art. 1º- RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes, situado na Avenida Nações Unidas n.º 200, Bairro Centro, CEP: 84262-050, do município e Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.
- § 1º A Resolução n.º 2674/2014 de 12/06/2014, publicada em 14/08/2014, credenciou para a oferta da Educação Básica, a instituição de ensino citada no caput do art.1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 30/2020 de 16/07/2020, publicada em 17/07/2020, encerrando-se em 14/08/2024.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 14/08/2029.
- § 4º Quando ocorrer à cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 15 de agosto de 2024

Edna de Fátima Cruz Secretária Mun. de Educação Decreto nº 30.352 de 10/04/2024

Protocolo nº 584220/2024



#### RESOLUÇÃO Nº 44/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 30.352/2024 de 10 de abril de 2024, considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 01/2023 e n.º 01/2024 do Conselho Municipal de Educação, e o Parecer n.º 45/2024 do CME/CEI,

#### RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, definitivamente, as atividades escolares relativas a Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil SESI Telêmaco Borba, situado na Rua Vidal de Negreiros n.º 225, Bairro Centro, CEP: 84261-400, do município e Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba, mantido pelo SESI-Serviço Social da Indústria.

Parágrafo Único: A instituição de ensino é mantida pelo SESI-Serviço Social da Indústria e obteve a última renovação de credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5284/2016 de 28/11/2016, publicada em 13/12/2016 com vigência até 08/02/2027.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2024, a Resolução n.º 2603/2006 de 02/06/2006, publicada em 10/07/2006, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 15 de agosto de 2024

Edna de Fátima Cruz Secretária Mun. de Educação Decreto nº 30.352/2024



#### MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 33º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de 19 de agosto a 23 de agosto de 2024, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. nº 01/2022, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo-Área
		GRUPO MAGISTÉRIO	
*1	236°	LUIZ HENRIK GOUVEIA	PROFESSOR
*2	237°	LILIAN BITTENCOURT MAINARDES	PROFESSOR
*3	238°	ALESSANDRA FERNANDES SCHOTT	PROFESSOR

<sup>\*</sup>Convocação realizada para substituição em razão de vacância decorrente da aposentadoria dos(as) servidores(as) matricula(s): 8470, 9926 e 7900, conforme decretos n°: 30732/2024, 30736/2024, 30740/2024.

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo-Área
GRUPO MAGISTÉRIO			
4	239°	VANDA MELEK	PROFESSOR
5	240°	MARINA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR
6	241°	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo-Área
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO		MÉDIO	
**7	41°	KEVIN ALVES MIRANDA TEC.MUN.NÍVEL MÉDIO-ENFERMAG	

<sup>\*\*</sup>Convocação realizada para substituição em razão de vacância decorrente da aposentadoria do(a) servidor(a) matricula(s):6595, conforme decreto nº: 30763/2024.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **16 de agosto de 2024.** 

Luciano Alves da Costa Divisão de Recursos Humanos Izomar de Oliveira Pucci Secretário Municipal de Administração Márcio Artur de Matos **Prefeito** 



#### Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná. Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

#### **PORTARIA Nº 096/2024**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias ao Servidor ROBSON JOSUÉ BENCK, ocupante do cargo de Secretário e Finanças, que trata o artigo 5º, alínea "a" da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 22/02/2023 a 21/02/2024.

Parágrafo Único - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo o primeiro período de 19/08/2024 à 28/08/2024 e o segundo período de 25/09/2024 à 04/10/2024.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Agosto de 2024.

Hamilton Aparecido Machado PRESIDENTE



#### Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná. Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

#### **PORTARIA Nº 097/2024**

CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3° e 4° da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO a avaliação favorável no tocante ao mérito dos servidores abaixo relacionados, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

A MESA DIR<mark>ETORA DA CÂMARA MUNI</mark>CIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que Ihe são conferidas.

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionados nos termos da Lei Municipal nº 1548/ 2006, alterada pela Lei Municipal 1818/2011, Lei Complementar 126/2023, Portaria 052/2011 bem como aprovação do servidor em avaliação de desempenho tendo completado o interstício exigido, nos seguintes termos:

Servidor	Padrão Atual	Novo Padrão
LIGIA MARIA MACIEL DE	Contadora XVIII	Contadora XIX
MELO		
SONIA MARIA PEREIRA	Zeladora XVIII	Zeladora XIX
DOMINGUES		



#### **Câmara Municipal de Telêmaco Borba** Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147 E-mail: <u>camara@telemacoborba.pr.leg.br</u>

**Art. 2°** - A Secretária Administração deve proceder as anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.





#### MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ Poder Executivo

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 584526/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 90/2024

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEIRA DO BEM - CONFORME EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SMOSP

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

**CREDOR:** COOPERATIVA DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES CAMINHOS

DO TIBAGI.

CNPJ N°: 09.573.744/0001-70 VALOR GLOBAL: R\$ 20.315,13 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA		
342	08.004.17.512.1701.2135.3390.32	000	PRÓPRIA		

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 74, I da Lei 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de agosto de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS Prefeito



#### MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ Poder Executivo

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 584420/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 91/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEIRA DO BEM - CONFORME EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SMOSP

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

CREDOR: EDUARDO CIRIACO FERNANDES.

CPF Nº: 004.723.479-26

VALOR GLOBAL: R\$ 10.603,00 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA	
342	08.004.17.512.1701.2135.3390.32	000	PRÓPRIA	

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 74, I da Lei 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de agosto de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

- 1 Adjudicar a presente licitação nestes termos:
- Processo nº 579620 a)
- Pregão Eletrônico nº 64/2024 b)
- c) Data da adjudicação:
- ď) Objeto: Registro de preços para serviço de limpeza de fossa séptica e caixa de gordura.

EMPF	RESA: THAIS AKEMI MATSUMOTO COSTA			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
	Execução de Serviço Limpeza de fossa séptica. Conforme Termo de Referência.	512	M³	R\$43,00
	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa. Composição ORSE 12636. REF.02/2024		UN	R\$40,00
VALC	OR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 32.256,00			
VALC	OR TOTAL DO LOTE: R\$ 32.256,00			

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

MARCIO ARTUR DE MATOS

Telêmaco Borba,14 de agosto de 2024



Telêmaco Borba, 16 de agosto de 2024 - Edição 2420





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

- 1 Adjudicar a presente licitação nestes termos:
- a) Processo nº 579354
- b) Pregão Eletrônico nº 55/2024
- c) Data da adjudicação: 15/08/2024
- d) Objeto: Aquisição de bandeiras.

#### EMPRESA: CBF - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Bandeira do Estado do Paraná com as seguintes especificações mínimas:	5	UN	R\$115,00
	confeccionada em Tergal pano duplo;			
	Medidas 1.93 x 1.35m.			
	Com brasão e letreiro bordados;			
	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos;			
	Com ilhoses para fixação nas laterais.			
4	Bandeira do Estado do Paraná nas seguintes especificações	5	UN	R\$95,00
	mínimas:			
	Confeccionada em Tergal pano duplo;			
	Medidas 0,90 x 1,28 m;			
	Com brasão e letreiro bordados;			
	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos;			
	Com ilhoses para fixação nas laterais.			

#### VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.050,00

#### **EMPRESA: BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Bandeira do Brasil com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em Tergal pano duplo; Medidas 1,93 x 1,35 m. Com brasão e letreiro bordados;		N	R\$123,00
	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais;			
5	Bandeira do município de Telêmaco Borba nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em Tergal pano duplo; Medidas 0,90 x 1,28 m; Com brasão e letreiro bordados; Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais.		UN	R\$119,00
6	Bandeira do município de Telêmaco Borba com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em Tergal pano duplo; Medidas 1,93 x 1,35m. Com brasão e letreiro bordados; Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais.		UN	R\$129,90

#### **VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.859,50**

#### EMPRESA: N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

<u> </u>	WPRESA: N F GRANDE & CIA LIDA - EPP						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário			
	Bandeira do Brasil nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em Tergal pano duplo: Medidas 0,90 x 1,28 m; Com brasão e letreiro bordados; Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais;		UN	R\$99,00			
7	Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que		UN	R\$820,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Telêmaco Borba, 15 de agosto de 2024

facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com		
o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm.		
Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x		
C), com 03 unidades de mastros em alumínio com Diâmetro		
de 28mm, Ponteira Tipo Lança com até 25cm de altura,		
cromada na cor prata, acompanha também 02 (duas)		
presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura		
aproximada do mastro com Ponteira: 2,00m. Mastro para		
bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m.		

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.315,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

 MARCIO ARTUR DE MATOS	





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



#### PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

#### Pregão Eletrônico N.º 64/2024

#### PROTOCOLO Nº 579620/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 29909 de 02/10/2023, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:
-------------

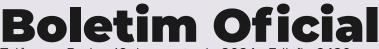
THAIS AKEMI MATSUMOTO COSTA						
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
	Execução de Serviço Limpeza de fossa séptica. Conforme Termo de Referência.	M³	512	R\$43,00	R\$22.016,00	
	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa. Composição ORSE 12636. REF.02/2024		256	R\$40,00	R\$10.240,00	
				TOTAL	R\$32.256,00	

**VALOR TOTAL: R\$32.256,00** 

Telêmaco Borba, 14 de agosto de 2024.

Marcio Artur de Matos

**Prefeito** 



Telêmaco Borba, 16 de agosto de 2024 - Edição 2420





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



#### PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

#### Pregão Eletrônico N.º 55/2024

#### PROTOCOLO Nº 579354/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante do Termo de adjudicação em que julgou vencedora a Empresa:

F٥	rne	200	h	٦r.

BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

Costurada com aplicação de tecidos sobre

Com ilhoses para fixação nas laterais.

tecidos:

ltem	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	Bandeira do Brasil com as seguintes	UN	5	R\$123,00	R\$615,00	
	especificações mínimas:			. ,	,	
	confeccionada em Tergal pano duplo;					
	Medidas 1,93 x 1,35 m.					
	Com brasão e letreiro bordados;					
	Costurada com aplicação de tecidos sobre					
	tecidos;					
	Com ilhoses para fixação nas laterais;					
5	Bandeira do município de Telêmaco Borba nas	UN	5	R\$119,00	R\$595,00	
	seguintes especificações mínimas:					
	Confeccionada em Tergal pano duplo;					
	Medidas 0,90 x 1,28 m;					
	Com brasão e letreiro bordados;					
	Costurada com aplicação de tecidos sobre					
	tecidos;					
	Com ilhoses para fixação nas laterais.					
6	Bandeira do município de Telêmaco Borba com	UN	5	R\$129,90	R\$649,50	
	as seguintes especificações mínimas:					
	confeccionada em Tergal pano duplo;					
	Medidas 1,93 x 1,35m.					
	Com brasão e letreiro bordados;					
	Costurada com aplicação de tecidos sobre					
	tecidos;					
Com ilhoses para fixação nas laterais.						
tem	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preco	Preço total	
1	Bandeira do Brasil nas seguintes especificações		5	R\$99.00	R\$495,00	
•	mínimas:	0.1	· ·	. 1400,00	1.00,00	
	Confeccionada em Tergal pano duplo;					
	Medidas 0.90 x 1.28 m:					
	, , ,					
	Com brasão e letreiro bordados;					
	Com brasão e letreiro bordados; Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos;					
	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais;					
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência,	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais;		1	R\$820,00	R\$820,00	
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência,	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo.	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm.	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C), com 03 unidades de mastros em	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C), com 03 unidades de mastros em alumínio com Diâmetro de 28mm, Ponteira Tipo	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C), com 03 unidades de mastros em alumínio com Diâmetro de 28mm, Ponteira Tipo Lança com até 25cm de altura, Cromada na cor	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C), com 03 unidades de mastros em alumínio com Diâmetro de 28mm, Ponteira Tipo Lança com até 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C), com 03 unidades de mastros em alumínio com Diâmetro de 28mm, Ponteira Tipo Lança com até 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C), com 03 unidades de mastros em alumínio com Diâmetro de 28mm, Ponteira Tipo Lança com até 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com Ponteira: 2,00m.	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
7	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C), com 03 unidades de mastros em alumínio com Diâmetro de 28mm, Ponteira Tipo Lança com até 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com Ponteira: 2,00m. Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90 x	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C), com 03 unidades de mastros em alumínio com Diâmetro de 28mm, Ponteira Tipo Lança com até 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com Ponteira: 2,00m. Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m.	UN	1	R\$820,00	R\$820,00	
BF -	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C), com 03 unidades de mastros em alumínio com Diâmetro de 28mm, Ponteira Tipo Lança com até 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com Ponteira: 2,00m. Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m.  COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRA	UN S LTDA				
BF -	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C), com 03 unidades de mastros em alumínio com Diâmetro de 28mm, Ponteira Tipo Lança com até 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com Ponteira: 2,00m. Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m.  COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRA	UN S LTDA Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
BF -	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C), com 03 unidades de mastros em alumínio com Diâmetro de 28mm, Ponteira Tipo Lança com até 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com Ponteira: 2,00m. Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m.  COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRA Produto/Serviço	UN S LTDA				
BF -	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C), com 03 unidades de mastros em alumínio com Diâmetro de 28mm, Ponteira Tipo Lança com até 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com Ponteira: 2,00m. Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m.  COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRA Produto/Serviço Bandeira do Estado do Paraná com as seguintes especificações	UN S LTDA Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
BF -	Costurada com aplicação de tecidos sobre tecidos; Com ilhoses para fixação nas laterais; Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno/Cerejeira, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medindo aproximadamente 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C), com 03 unidades de mastros em alumínio com Diâmetro de 28mm, Ponteira Tipo Lança com até 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com Ponteira: 2,00m. Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m.  COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRA Produto/Serviço	UN S LTDA Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



4	Bandeira do Estado do Paraná nas seguintes	UN	5	R\$95,00	R\$475,00
	especificações mínimas:				
	Confeccionada em Tergal pano duplo;				
	Medidas 0,90 x 1,28 m;				
	Com brasão e letreiro bordados;				
	Costurada com aplicação de tecidos sobre				
	tecidos;				
	Com ilhoses para fixação nas laterais.				
	_	•		TOTAL	R\$4.224.50

**VALOR TOTAL: R\$4.224,50** 

Telêmaco Borba,15 de agosto de 2024.

Marcio Artur de Matos

Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

#### Nº 72/2024 REPUBLICADO

Objeto: Aquisição de veículos e furgão adaptado para ambulância, do tipo

menor preço unitário por item.

Data: 29 de agosto de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">http://www.comprasgovernamentais.gov.br</a> –

**UASG:987915 - N.º 95795** 

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico: <a href="https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1">https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1</a>

Telêmaco Borba,16 de agosto de 2024. Matilde Maria Bittencourt Pregoeira